

DECRETO Nº 064/2010 – DE 06 DE ABRIL DE 2.010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.615, de 06 de abril de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31142	8.520,00
TOTAL			8.520,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação originados por Convênio firmado com o Município, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.02.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados	31142	8.520,00
TOTAL			8.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 06 DE ABRIL DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 06 de abril de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete